



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS

Todo um mundo!



Item	Especificação	Und.	Quant Saúde.
29.	CAIXA DE DIREÇÃO AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
30.	CAMISA DO MOTOR AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
31.	CATRACA DO MOTOR DE PARTIDA / IMPULSOR AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
32.	CHAVE SETA AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
33.	CILINDRO DE RODA TRASEIRA AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
34.	CILINDRO MESTRE AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
35.	COMANDO DE VALVULA AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
36.	CORREIA COMANDO DE VALVULA AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	3
37.	CORREIA DENTADA AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	3
38.	CORREIA DO ALTERNADOR AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	3
39.	COXIM AMORTECEDOR AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
40.	CUBO DE RODA AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
41.	DISCO DE FREIO (DIANTEIRO) AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	6
42.	EMBREAGEM AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Kit	2
43.	ENGATE RAPIDO AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
44.	ESCAPAMENTO COMPLETO AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
45.	ESTABILIZADOR AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Kit	2
46.	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	3
47.	FAROL AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	14
48.	FECHO DE MOLA AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Jogo	12
49.	FILTRO DE AR AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	18
50.	FILTRO DE OLEO AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	18
51.	FILTRO DE COMBUSTIVEL AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	18
52.	FILTRO SEPARADOR AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	14
53.	HIDROVACO AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
54.	INDUZIDO AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
55.	JUNTA COMPLETA COM RETENTOR AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Jogo	2
56.	JUNTA DO CATALIZADOR AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
57.	JUNTA DO MOTOR AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
58.	JUNTA HOMOCINETICA AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4



Item	Especificação	Und.	Quant Saúde.
59.	KOIFA DA JUNTA HOMOCINETICA AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
60.	LANTERNA PISCA (DIANTEIRA) AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
61.	LANTERNA TRASEIRA AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
62.	LONA DE FREIO (TRASEIRO) AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Jogo	4
63.	MANCAL DO ALTERNADOR AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	3
64.	MANGOTE DO RADIADOR AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	3
65.	MANGUEIRA DE PRESSÃO AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
66.	MAQUINA DE VIDRO AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	3
67.	MOLA DIANTEIRA (SUSPENÇÃO) AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
68.	MOLA TRASEIRA (SUSPENÇÃO) AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
69.	MOTOR DE PARTIDA AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
70.	PALHETAS DO PARABRISAS AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
71.	PARABRISA (DIANTEIRA) AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
72.	PARABRISA (TRASEIRO) AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
73.	PINÇA DE FREIO (DIANTEIRO) AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
74.	PIVO DA SAPATA AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
75.	PIVO DE SUSPENSÃO AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
76.	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
77.	RADIADOR AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
78.	RELE DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
79.	REPARO DE PINÇA AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
80.	REPARO DO TRAMBULADOR AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
81.	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
82.	RETENTOR DIFERENCIAL AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
83.	ROLAMENTO DA CORREIA AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
84.	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
85.	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
86.	SAPATA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4

2023



Item	Especificação	Und.	Quant Saúde.
87.	SEGMENTO AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Kit	2
88.	SELETOR PARA MOTOR DE PARTIDA AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
89.	SENSOR DE INJEÇÃO AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
90.	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
91.	SILENCIOSO TRASEIRO AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
92.	TAMPA DE OLEO AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
93.	TANQUE DE COMBUSTIVEL AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
94.	TENSOR DA CORREIA AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
95.	TERMINAL DE DIREÇÃO AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
96.	TUCHO AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
97.	VALVULA DO RADIADOR AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	3
98.	TAMPOR DE FREIO (TRASEIRO) AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
99.	TARUGO RODA AMBULÂNCIA DOBLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	12

LOTE 06 - TOYOTA BANDEIRANTE

Item	Especificação	Und.	Quant Saúde.
1.	FILTRO AR TOYOTA BANDEIRANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
2.	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM TOYOTA BANDEIRANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	1
3.	JOGO DE LONAS DE FREIO TRASEIRA TOYOTA BANDEIRANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
4.	JOGO DE LONAS DE FREIO DIANTEIRO TOYOTA BANDEIRANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
5.	ROLAMENTO TIPO USO MUNHÃO TOYOTA BANDEIRANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
6.	CRUZETA EIXO CARDÃ TOYOTA BANDEIRANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	3
7.	CILINDRO FREIO TRASEIRO TOYOTA BANDEIRANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
8.	CILINDRO FREIO DIANTEIRO TOYOTA BANDEIRANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	4
9.	TERMINAL DUPLO DE DIREÇÃO TIPO COMPLETO TOYOTA BANDEIRANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
10.	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO TOYOTA BANDEIRANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	8
11.	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO TOYOTA BANDEIRANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	8
12.	SILENCIADOR ESCAPAMENTO DESCARGA DIANTEIRO TOYOTA BANDEIRANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	1
13.	SILENCIADOR ESCAPAMENTO DESCARGA TRASEIRO TOYOTA BANDEIRANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	1
14.	BUZINA TOYOTA BANDEIRANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	1

010



Item	Especificação	Und.	Quant Saúde.
15.	JOGO DE LANTERNAS COMPLETO TRASEIRO TOYOTA BANDEIRANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
16.	ROLAMENTOS DE CENTRO DO CARDÃ TOYOTA BANDEIRANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
17.	CABO DE EMBREAGEM TOYOTA BANDEIRANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
18.	HIDROVÁCUO TOYOTA BANDEIRANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
19.	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRO TOYOTA BANDEIRANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
20.	AMORTECEDOR SUSPENSÃO USO TRASEIRO TOYOTA BANDEIRANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
21.	CABO DE ACELERADOR TOYOTA BANDEIRANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
22.	BATERIA 65 AMP TOYOTA BANDEIRANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	1
23.	CORREIAS DE VENTUINHA TOYOTA BANDEIRANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
24.	HÉLICE PARA VENTUINHA TOYOTA BANDEIRANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
25.	HIDROAR DE FREIO TOYOTA BANDEIRANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
26.	FILTRO DE OLEO TOYOTA BANDEIRANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	16
27.	LIMPADOR DE PARÁ-BRISA TOYOTA BANDEIRANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
28.	ESPELHO RETROVISOR E/D TOYOTA BANDEIRANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2
29.	JOGO DE MOLAS DIANTEIRO TOYOTA BANDEIRANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	1
30.	JOGO DE MOLAS TRASEIRO TOYOTA BANDEIRANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	1
31.	CAIXA DE BATERIA TOYOTA BANDEIRANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	1
32.	PARABRISA TOYOTA BANDEIRANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	1



Handwritten signature



LOTE 07 - FIAT MOBI

Item	Especificação	Und.	Sau	Gov	A. Soc.	Quant. Total
1.	ALTERNADOR FIAT MOBI	Unidade	5	1	1	7
2.	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT MOBI	Unidade	12	2	2	16
3.	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA FIAT MOBI	Unidade	20	1	1	22
4.	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT MOBI	Unidade	10	2	2	14
5.	ANEL SEGMENTO FIAT MOBI	Unidade	8	1	1	10
6.	ANTI CHAMA FIAT MOBI	Unidade	10	1	1	12
7.	ARRUELA ENCOSTO FIAT MOBI	Jogo	20	4	4	28
8.	BANDEJA SUSPENSÃO FIAT MOBI	Unidade	14	1	1	16
9.	BARRA DIREÇÃO LATERAL FIAT MOBI	Unidade	8	1	1	10
10.	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO FIAT MOBI	Unidade	16	2	2	20
11.	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT MOBI	Unidade	16	2	2	20
12.	BASE AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT MOBI	Unidade	16	2	2	20
13.	BATERIA 55 AMP FIAT MOBI	Unidade	8	1	1	10
14.	BICO INJETOR FIAT MOBI	Unidade	4	2	2	8
15.	BOBINA IGNIÇÃO FIAT MOBI	Unidade	4	1	1	6
16.	BÓIA TANQUE FIAT MOBI	Unidade	9	1	1	11
17.	BOMBA D AGUA FIAT MOBI	Unidade	9	3	3	15
18.	BOMBA ÓLEO FIAT MOBI	Unidade	8	3	3	14
19.	CABO CX MAR FIAT MOBI	Unidade	4	1	1	6
20.	CABO DE EMBREAGEM FIAT MOBI	Unidade	8	2	2	12
21.	CABO FREIO MÃO FIAT MOBI	Unidade	8	1	1	10
22.	CABO VELOCÍMETRO FIAT MOBI	Unidade	8	1	1	10
23.	CABOS VELA JG FIAT MOBI	Jogo	11	2	2	15
24.	CANO SAI MOTOR GALVANIZADO FIAT MOBI	Unidade	3	1	1	5
25.	CARTER MOTOR FIAT MOBI	Unidade	6	1	1	8
26.	CHAVE RODA CRUZETA FIAT MOBI	Unidade	5	1	1	7
27.	CHAVE SETA S LIMP TS FIAT MOBI	Unidade	7	1	1	9
28.	CILINDRO FREIO DUPLO FIAT MOBI	Unidade	15	2	2	19
29.	CILINDRO MESTRE FREIO FIAT MOBI	Unidade	14	2	2	18
30.	CILINDRO RODA TRASEIRA FIAT MOBI	Unidade	15	2	2	19
31.	COIFA CX DIREÇÃO L/D FIAT MOBI	Unidade	15	2	2	19
32.	COIFA CX DIREÇÃO L/E FIAT MOBI	Unidade	15	2	2	19
33.	COMANDO VALVULA FIAT MOBI	Unidade	3	1	1	5
34.	CONECTOR BUZINA FIAT MOBI	Unidade	12	1	1	14
35.	CONECTOR SENSOR BORBOLETA FIAT MOBI	Unidade	12	1	1	14
36.	CONECTOR SENSOR OLEO 1 TERM FIAT MOBI	Unidade	11	1	1	13
37.	CONECTOR SENSOR POSIÇÃO FIAT MOBI	Unidade	11	1	1	13
38.	CONECTOR Sonda LAMBDA 4 TERM FIAT MOBI	Unidade	5	1	1	7
39.	CONJUNTO ATUADOR FIAT MOBI	Unidade	8	1	1	10
40.	CORREIA ALTERNADOR FIAT MOBI	Unidade	9	2	2	13
41.	CORREIA DENTADA FIAT MOBI	Unidade	8	2	2	12
42.	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT MOBI	Unidade	15	2	2	19
43.	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT MOBI	Unidade	5	1	1	7
44.	COXIM SIL CENT FIAT MOBI	Unidade	5	1	1	7
45.	COXIM SIL PARTE DT FIAT MOBI	Unidade	5	1	1	7
46.	COXIM TS SIL FIAT MOBI	Unidade	15	1	1	17
47.	CUBO RODA DIANTEIRA FIAT MOBI	Unidade	14	1	1	16
48.	CUBO RODA TRASEIRA COM ROLAMENTO FIAT MOBI	Unidade	7	1	1	9
49.	DISCO FREIO FIAT MOBI	Unidade	6	2	2	10
50.	ESPELHO RET EXT D / E FIAT MOBI	Unidade	3	1	1	5
51.	ESTATOR ALTERNADOR 12V FIAT MOBI	Unidade	2	1	1	4

010



Item	Especificação	Und.	Saú	Gov	A. Soc.	Quant. Total
52.	FAROL BIODO D FIAT MOBI	Unidade	20	2	2	24
53.	FAROL BIODO E FIAT MOBI	Unidade	20	2	2	24
54.	FECHADURA PORTA L/D EXTENA FIAT MOBI	Unidade	8	1	1	10
55.	FECHAFURA PORTA L/ E EXTENA FIAT MOBI	Unidade	8	1	1	10
56.	FECHO INFERIOR CAPÔ FIAT MOBI	Unidade	8	1	1	10
57.	FECHO POR MALA COM CHAVE FIAT MOBI	Unidade	8	1	1	10
58.	FECHO SUPERIOR CAPÔ FIAT MOBI	Unidade	8	1	1	10
59.	FILTRO AR FIAT MOBI	Unidade	20	4	4	28
60.	FILTRO COMBUSTÍVEL FIAT MOBI	Unidade	20	4	4	28
61.	FILRO DE OLEO FIAT MOBI	Unidade	24	4	4	32
62.	GRANDE DIANTEIRA FIAT MOBI	Unidade	4	1	1	6
63.	HIDROVACO FIAT MOBI	Unidade	4	1	1	6
64.	IMPULSOR MOTOR PARTIDA FIAT MOBI	Unidade	10	1	1	12
65.	INTERRUPTOR LUZ RE FIAT MOBI	Unidade	10	1	1	12
66.	JG JUNTA MOTOR C/RET FIAT MOBI	Jogo	3	1	1	5
67.	JUNTA COLETOR DESC FIAT MOBI	Unidade	15	1	1	17
68.	JUNTA HOMOCINETCA FIAT MOBI	Unidade	5	1	1	7
69.	JUNTA SAI DESCARGA FIAT MOBI	Unidade	15	1	1	17
70.	JUNTA TAMPAO FIAT MOBI	Unidade	15	1	1	17
71.	KIT ABRACADEIRA FEIXE MOLA FIAT MOBI	Kit	24	3	3	30
72.	KIT EMBREAGEM FIAT MOBI	Kit	6	1	1	8
73.	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO FIAT MOBI	Kit	16	1	1	18
74.	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	Kit	16	2	2	20
75.	KIT REP JUNTA HOMOC L CAMBIO FIAT MOBI	Kit	16	2	2	20
76.	KIT REP JUNTA HOMOC L RODA FIAT MOBI	Kit	16	1	1	18
77.	KIT VALVULA DESCARGA FIAT MOBI	Kit	16	2	2	20
78.	LANTERNA TRASEIRA L/ D FIAT MOBI	Unidade	3	1	1	5
79.	LANTERNA TRASEIRA L/ E FIAT MOBI	Unidade	3	1	1	5
80.	LONA FREIO TRASEIRO FIAT MOBI	Jogo	22	4	4	30
81.	MACACO JOELHO UNIVERSAL FIAT MOBI	Unidade	10	1	1	12
82.	MACANETA EXT D FIAT MOBI	Unidade	8	1	1	10
83.	MACANETA EXT E FIAT MOBI	Unidade	8	1	1	10
84.	MACANETA INT L/D FIAT MOBI	Unidade	8	1	1	10
85.	MACANETA INT L/E FIAT MOBI	Unidade	8	1	1	10
86.	MANGOTE FILTRO AR FIAT MOBI	Unidade	12	1	1	14
87.	MANGOTE INFERIOR RADIADOR FIAT MOBI	Unidade	10	1	1	12
88.	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR FIAT MOBI	Unidade	10	1	1	12
89.	MANGOTE TUBO RESERV BOMBA FIAT MOBI	Unidade	10	1	1	12
90.	MAQUINA VIDRO FIAT MOBI	Unidade	8	2	2	12
91.	PARABRISA DIANTEIRO FIAT MOBI	Unidade	2	1	1	4
92.	PARABRISA TRASEIRO FIAT MOBI	Unidade	2	1	1	4
93.	PARA CHOQUE TRASEIRO FIAT MOBI	Unidade	3	1	1	5
94.	PÀRA CHOQUE DIANTEIRO FIAT MOBI	Unidade	8	1	1	10
95.	PASTILHA FREIO FIAT MOBI	Jogo	15	3	3	21
96.	REGULADOR ALT 14V FIAT MOBI	Unidade	9	1	1	11
97.	REGULADOR PRESSÃO FIAT MOBI	Unidade	8	1	1	10
98.	RELE INJ 12V 6 TERM FIAT MOBI	Unidade	9	1	1	11
99.	RELE PISCA 3 TERM S PARAF FIAT MOBI	Unidade	8	1	1	10
100.	RESERVATÓRIO ÁGUA FIAT MOBI	Unidade	8	1	1	10
101.	RETENTOR COMAN VALV FIAT MOBI	Unidade	8	1	1	10
102.	RETENTOR HASTE VALV ADM DESC FIAT MOBI	Jogo	9	2	2	13
103.	RETENTOR POLIA FIAT MOBI	Unidade	8	1	1	10
104.	ROLAMENTO SEMI EIXO DIANTEIRO FIAT MOBI	Unidade	18	2	2	22



Item	Especificação	Und.	Saú	Gov	A. Soc.	Quant. Total
105.	ROTOR ALT 12V FIAT MOBI	Unidade	7	1	1	9
106.	SAPATA TS D E C BUCHAS FIAT MOBI	Unidade	18	2	2	22
107.	SENSOR MAP FIAT MOBI	Unidade	18	1	1	20
108.	SENSOR NIVEL COMB FIAT MOBI	Unidade	8	1	1	10
109.	SENSOR POSICAO BORBOLETA FIAT MOBI	Unidade	8	1	1	10
110.	TAMBOR FREIO TRASEIRA FIAT MOBI	Unidade	15	2	2	19
111.	TAMPA MODULO BOMBA COMBUSTIVEL FIAT MOBI	Unidade	12	1	1	14
112.	TAMPA OLEO MOTOR FIAT MOBI	Unidade	13	2	2	17
113.	TAMPA RESERV D AGUA FIAT MOBI	Unidade	13	2	2	17
114.	TANQUE COMBUSTÍVEL FIAT MOBI	Unidade	6	1	1	8
115.	SENSOR CORREIA DENT FIAT MOBI	Unidade	12	2	2	16
116.	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA FIAT MOBI	Unidade	10	1	1	12
117.	TERMINAL DIREÇÃO FIAT MOBI	Unidade	10	1	1	12
118.	TRIZETA FIAT MOBI	Unidade	14	1	1	16
119.	VALVULA ADMISSÃO FIAT MOBI	Unidade	10	1	1	12
120.	VALVULA DESCARGA FIAT MOBI	Unidade	10	1	1	12
121.	VELA FIAT MOBI	Jogo	13	1	1	15

LOTE 08 - ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB

Item	Especificação	Und.	Quant Fundeb.
1.	EMBUCHAMENTO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	20
2.	MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	28
3.	MOLA 2º VIRADA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	20
4.	TERMINAL DIREÇÃO CURTO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	2
5.	BARRA DE DIREÇÃO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	2
6.	BUCHA DO FEIXO DE MOLA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	8
7.	BUCHA DA BIELETA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	4
8.	BUCHA DO ESTABILIZADOR ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	4
9.	AMORTECEDOR DIANTEIRO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	12
10.	ROLAMENTO DIANTEIRO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	15
11.	ROLAMENTO EXTERNO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	20
12.	RETENTOR DA RODA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	20
13.	CUBO DA RODA DIANTEIRA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	20
14.	JUMELO DO EIXO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	24
15.	PINO DO JUMELO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	28
16.	TRAVESSA DO CHASSI ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	6
17.	MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	20
18.	BUCHA DO FEIXO TRASEIRO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	30
19.	AMORTECEDOR TRASEIRO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	30
20.	ROLAMENTO INTERNO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	44
21.	RETENTOR DA RODA TRASEIRA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	24
22.	CUBO DA RODA TRASEIRA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	36
23.	ARANHA DA RODA TRASEIRA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	44
24.	PARAFUSO CENTRAL DIANTEIRO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	36
25.	PARAFUSO CENTRAL TRASEIRO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	40
26.	BASE DA CAIXA DE MARCHA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	18
27.	BASE DO MOTOR L E/D ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	14
28.	BASE DA CABINE ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	14
29.	ROLAMENTO CENTRAL ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	14
30.	BASE DO RADIADOR ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	10
31.	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	200

Handwritten signature



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS

Cada um no seu lugar!



Item	Especificação	Und.	Quant Fundeb.
32.	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	200
33.	PORCA DA RODA DIANTEIRA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	200
34.	PORCA DA RODA TRASEIRA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	200
35.	ABRAÇADEIRA DIANTEIRA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	80
36.	ABRAÇADEIRA TRASEIRA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	140
37.	CRUZETA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	20
38.	FRESANDO DO CARDAN ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	12
39.	LUVA DO CARDAN ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	12
40.	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	8
41.	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	15
42.	PASTILHA DE FREIO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	100
43.	LONA DE FREIO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	100
44.	REPARO DA PIÇA DE FREIO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	80
45.	MANGUEIRA DE FREIO DT L/E ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	48
46.	MANGUEIRA DE FREIO DT L/D ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	48
47.	DISCO DE FREIO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	48
48.	KIT MOLA DE FREIO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	24
49.	CILINDRO DE FREIO TS L/E ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	18
50.	CILINDRO DE FREIO TS L/D ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	18
51.	TAMBOR DE FREIO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	48
52.	MANGUEIRA DE FREIO TS L/D ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	36
53.	MANGUEIRA DE FREIO TS L/E ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	36
54.	CANO DE COBRE ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	66
55.	REPARO CILINDRO RODA TS L/E ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	24
56.	REPARO CILINDRO RODA TS L/D ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	16
57.	REPARO CENTRALIZADOR ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	16
58.	HIDROVACUO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	14
59.	CRAVO DAS LONAS ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	324
60.	CILINDRO MESTRE ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	10
61.	RADIADOR ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	14
62.	CORREIA POLIA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	26
63.	HELICE DO MOTOR ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	25
64.	TENSOR DA CORREIA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	24
65.	MANGOTE INFERIOR ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	10
66.	MANGOTE SUPERIOR ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	10
67.	VALVULA TERMOSTATICA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	14
68.	SENSOR DE TEMPERATURA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	14
69.	BOMBA DA AGUA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	14
70.	RESERVATORIO D'ÁGUA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	12
71.	CABEÇOTE ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	14
72.	BOMBA DE OLEO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	12
73.	KIT PISTÃO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	10
74.	BIELA DO MOTOR ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	10
75.	EIXO DO COMANDO DE VALVULA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	14
76.	VALVULA DE ADMICÇÃO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	16
77.	VALVULA DE ESCAPE ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	16
78.	TURBINA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	16
79.	TUBAGEM DE ESCAPE ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	13
80.	TUBAGEM DE ADMICÇÃO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB,	Unidade	13
81.	SENSOR DE OLEO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	10
82.	POLIA DO MOTOR ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	24
83.	EIXO DO VIRABREQUIM ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	14
84.	BRONZINA DE BIELA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	30

Handwritten signature



Item	Especificação	Und.	Quant Fundeb.
85.	BRONZINA CENTRAL ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	30
86.	CALCE DO MOTOR ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	24
87.	RESFRIADOR DO OLEO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	24
88.	JOGO DE JUNTA DO MOTOR ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	24
89.	BOMBA DO HIDRAULICO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	24
90.	BOMBA DE VACUA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	14
91.	CAPA DO DIFERENCIAL ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	12
92.	PORTA DA CAPA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	10
93.	LUVA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	11
94.	PINHÃO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	18
95.	COROA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	18
96.	CAIXA DE SATÉLITE ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	12
97.	SEMI-EIXO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	10
98.	RETENTOR ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	8
99.	ROLAMENTO LATERAL ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	24
100.	ROLAMENTO DO PINHÃO INTERNO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	14
101.	ROLAMENTO DO PINHÃO EXTERNO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	26
102.	PORCA DO PINHÃO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	16
103.	CHAVE DA SETA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	8
104.	CHAVE DE IGNIÇÃO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	8
105.	LAMPADA DO FAROL ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	24
106.	LAMPADA DE MEIA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	24
107.	LAMPADA DO PISCA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	24
108.	RELE DO PISCA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	18
109.	RELE DE BUZINA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	16
110.	MODULO DE INJEÇÃO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	13
111.	ALTERNADOR ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	12
112.	BOMBINA DE CAMPO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	13
113.	INDUZIDO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	18
114.	PORTA ESCOVA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	14
115.	IMPULSOR DE PARTIDA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	12
116.	SOLENOÍDE ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	11
117.	SENSOR DE RÉ ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	4
118.	CHAVE DE LUZ ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	4
119.	CHAVE DO PISCA ALERTA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	4
120.	EIXO PRIMARIO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	14
121.	ENGRENAGEM DE 1º ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	5
122.	ENGRENAGEM DE 2º ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	5
123.	ENGRENAGEM DE 3º ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	6
124.	ENGRENAGEM DE 4º ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	5
125.	ENGRENAGEM DE 5º ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	6
126.	CARRETÃO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	8
127.	EIXO TALHADO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	12
128.	ANÉIS SINCRONIZADORES ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	8
129.	JOGO DE PASTILHAS ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	30
130.	ROLAMENTO DO EIXO PRIMÁRIO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	20
131.	ROLAMENTO DE AGULHA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	15
132.	TRABULANDOR ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	14
133.	CABOS DO TRABULANDOR ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	16
134.	PAINEL DE INSTRUMENTO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	4
135.	CAIXA DE FUSÍVEIS ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	8
136.	PARA-BRISA DIANTEIRO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	8
137.	VIDRO LATERAL L/E ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	32

Handwritten signature



Item	Especificação	Und.	Quant Fundeb.
138.	VIDRO LATERAL L/D ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	10
139.	BORRACHA DO PARABRISA DIANTEIRO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	8
140.	BORRACHAS VIDRO LATERAL ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	36
141.	VALVULA DO CONTROLE DA PORTA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	6
142.	MOTOR DO LIMPADOR DE PARA-BRISA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	8
143.	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	36
144.	RETROVISOR L/D ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	12
145.	RETROVISOR L/E ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	12
146.	SUORTE DO RETROVISOR L/D ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	18
147.	SUORTE DO RETROVISOR L/E ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	18
148.	BICOS INJETORES ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	48
149.	BOMBA DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	28
150.	FILTRO DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	50
151.	FILTRO DE OLEO ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	50
152.	FILTRO DE AR ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	50
153.	MOLA TRASEIRA COMPLETA ÔNIBUS ESCOLARES FUNDEB	Unidade	24

LOTE 09 - PEÇAS PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS

Item	Especificação	Und.	Quant Obras.
1.	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	6
2.	AMORTECEDOR GRADE FRONTAL CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
3.	BATERIA 150 AH CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
4.	BICO INJETOR CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	6
5.	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
6.	BOMBA D'GUA CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	5
7.	CABEÇOTE COMPLETO CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
8.	CABEÇOTE DO SUPORTE DE FILTRO CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	3
9.	CANO DE COBRE CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
10.	CHICOTE DO PAINEL CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	3
11.	COMPRESSOR DE AR CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
12.	CORREIA DENTADA CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	6
13.	CORREIA DO ALTERNADOR CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
14.	CRAVO DAS LONAS CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	36

and



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS

Cada um por todos!



Item	Especificação	Und.	Quant Obras.
15.	CRUZETA DO CARDAN CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	8
16.	CUBO DA RODA TRASEIRA CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	16
17.	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	12
18.	DISCO DE EMBREAGEM CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	12
19.	DISCO DE EMREAGEM CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	12
20.	ESTRIBOCAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
21.	EVAPORADOR AR CONDICIONADO CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	6
22.	FAROL DIANTEIRO CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	18
23.	FILTRO DE AR PRIMÁRIO CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	16
24.	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	16
25.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MERGULHADO CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	16
26.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOL CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	16
27.	FILTRO LUBRIFICANTE CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	16
28.	GARFO DE EMBREAGEMCAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
29.	GRADE FRONTALCAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
30.	JOGO DE LONAS DE FREIO CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	6
31.	KIT DE EMBREAGEM CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
32.	KIT TOMADA AUXILIAR CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Kit	3
33.	LAMPADA TRASEIRA CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	6
34.	LONAS DE FREIO CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	40
35.	MAQUINA DO VIDRO ELETRICO CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
36.	MOLA MESTRE DIANTEIRO CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	6
37.	MOLA MESTRE TRASEIRA CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
38.	PALHETAS LIMPADOR CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	8
39.	PARABRISA DIANTEIRO CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
40.	PARAFUSOS PARA RODA CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	80
41.	RADIADOR CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2

Handwritten signature



Item	Especificação	Und.	Quant Obras.
42.	RESERVATORIO DE ÁGUA CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
43.	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	6
44.	ROLAMENTO DO CARDAN CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	6
45.	SENSOR DE PRESSÃO CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
46.	SENSOR DE TEMPERATURA CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
47.	SERVO DE EMBREAGEM CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
48.	TAMBOR DE FREIO CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
49.	TAMPA DA BATERIA CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
50.	TAMPA DE RESERVATORIO DE OLEO CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
51.	TANQUE DE COMBUSTIVEL CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
52.	TENSOR DA CORREIA CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
53.	TURBINA CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
54.	VIDRO RETROVISOR ESQUERDO CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
55.	VIDROS LATERAIS CAÇAMBA VW 26.280 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
56.	BATERIA 150 AH ENCHEDEIRA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
57.	BICO INJETOR ENCHEDEIRA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	8
58.	CAIXA REPARADORA COMPLETA DO ARCONDICIONADO ENCHEDEIRA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
59.	CARDAN CENTRAL ENCHEDEIRA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	3
60.	CARDAN DIANTEIRO ENCHEDEIRA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
61.	CONDENSADOR PA CARREGADEIRA ENCHEDEIRA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
62.	CORREIA DO ALTERNADOR ENCHEDEIRA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
63.	CRAVO DAS LONAS ENCHEDEIRA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	60
64.	CRUZETA DO CARDAN ENCHEDEIRA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
65.	CUÍCA DE FREIO ENCHEDEIRA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	6
66.	DISCO DE EMBREAGEM ENCHEDEIRA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	10
67.	EIXO DO TAMBOR DE TRANSMISSÃO ENCHEDEIRA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	6
68.	FAROL DIREITO ENCHEDEIRA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	12

0004



Item	Especificação	Und.	Quant Obras.
69.	FILTRO ACUMULADOR ENCHEDERA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	10
70.	FILTRO DE AR ENCHEDERA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	16
71.	FILTRO DE COMBUSTIVEL EXTERNO ENCHEDERA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	16
72.	FILTRO DE COMBUSTIVEL INTERNO ENCHEDERA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	16
73.	FILTRO DO HIDRÁULICO ENCHEDERA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	12
74.	FILTRO LUBRIFICANTE ENCHEDERA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	14
75.	FILTRO SECADOR ARCONDICIONADO ENCHEDERA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
76.	IMPULSOR DE PARTIDA ENCHEDERA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	3
77.	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ ENCHEDERA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
78.	LONAS DE FREIO ENCHEDERA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	70
79.	MOTOR DE PARTIDA ENCHEDERA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
80.	MOTOR VENTILADOR ENCHEDERA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
81.	PARABRISA CENTRAL ENCHEDERA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
82.	PARAFUSOS RODA ENCHEDERA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	140
83.	PROTETOR DO RADIADOR ENCHEDERA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
84.	RADIADORENCHEDERA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
85.	REPARO DO CILINDROENCHEDERA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	3
86.	REPARO DO CILINDRO DA CONCHA ENCHEDERA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	6
87.	ROLAMENTO DO CARDAN ENCHEDERA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
88.	TAMBOR DE FREIOENCHEDERA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	3
89.	TANQUE DE COMBUSTIVEL ENCHEDERA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
90.	TARUGOS RODA ENCHEDERA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	100
91.	TENSOR DA CORREIA ENCHEDERA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
92.	TURBINA ENCHEDERA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
93.	UNHAS DA CONCHA ENCHEDERA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	16
94.	VECTOR LINHA CENTRAL ENCHEDERA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	3
95.	VIDROS LATERAIS ENCHEDERA W 130 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4

Handwritten signature



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS

Cada um no seu lugar!



Item	Especificação	Und.	Quant Obras.
96.	COLMEIA DO RADIADOR (4 TUBOS) DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
97.	CONDUTOR DE VELASDA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	1
98.	EIXO DO TANDEM DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	1
99.	CJ. CUBO RODA TRASEIRA DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
100.	EIXO DA RODA TRASEIRA DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	1
101.	GRAMPO TUBULAÇÃO DIESEL DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	1
102.	ABRAÇADEIRA PARA TUBO INJETOR DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
103.	POLIA DO ALTERNADOR DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
104.	JG. DE JUNTA S/ RETENTORES DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	3
105.	POLIA DO VENTILADOR COM 24 CM DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	3
106.	POLIA DO MOTOR 29CM DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	3
107.	TELA DA BOMBA DE ÓLEO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
108.	MANGAL DA BOMBA DE ÓLEO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	1
109.	MANGOTE LINHA D'AGUA DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	3
110.	JUNTA CABEÇOTE C/PLACA DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
111.	SUSPIRO DO MOTOR DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
112.	TUBO INJETOR DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	17
113.	TAMPA DO BOCAL ENCHIMENTO ÓLEO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	1
114.	REPARO DA BOMBA D'AGUA DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	3
115.	JUNTA DA EMBREAGEM DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	1
116.	CAPA DO ROLAMENTO DA EMBREAGEM DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
117.	PLACA DA EMBREAGEM DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	1
118.	MUNHÃO ANTI-VIBRADOR DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2

uma



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS

Com a gente, melhor!



Item	Especificação	Und.	Quant Obras.
119.	MANCAL DO COM DE VÁLVULA DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	5
120.	INSTALAÇÃO DAS VELAS DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	1
121.	BUJÃO DO CARTER DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
122.	BUJÃO DO CARTER DA MOTONIVELADORA BUJÃO DO CARTER DA MOTONIVELADORA BUJÃO DO CARTER DA MOTONIVELADORA DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CATERPILLAR 120B DA S	Unidade	1
123.	CAMERA PRÉ-CAMBUSTÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	1
124.	FILTRO DE AR PRIMÁRIO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	16
125.	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	16
126.	FILTRO HID.DA TRNSMISSÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
127.	FAROL RED. C/LÂMP. BIODO/GRADE DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
128.	LANTERNA TRASEIRA 24V DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
129.	DISCO DE EMBREAGEM DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
130.	RETENTOR EIXO TRASEIRO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	3
131.	EMBREAGEM CX. COTROLE DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
132.	HELICE SOPRADORA DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
133.	CORREIA DO VENTILADOR DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	8
134.	ANEL VIRABREQUIM TRASEIRO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
135.	RETENTOR DIANT.C/LUVA DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
136.	TELA DA EMBREAGEM DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
137.	JUNTA TELA MAGNETICA EMBREAGEM DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
138.	VELA AQUECEDORA DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
139.	ROLAMENTO DA EMBREAGEM DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
140.	TUBO DE ÓLEO BB PARA EMBREAGEM DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
141.	TERMOMETRO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2

Handwritten signature



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS

Com o seu melhor!



Item	Especificação	Und.	Quant Obras.
142.	ADAPTADOR DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
143.	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	18
144.	FILTRO COMBUSTÍVEL DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	6
145.	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	5
146.	REGULADOR TERMOSTÁTICO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	3
147.	GRAMPO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	22
148.	TUBO JUNTA LÍQUIDA DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	3
149.	GRAMPO DUPLO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	6
150.	PORCA PONTA DO EIXO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
151.	RETENTOR DA RODA TRASEIRA DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
152.	GR.LONA C/REBITE DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
153.	ENGRENAGEM CONT.FORÇA DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
154.	CONJ. CAPA E CONE COM.FINAL E TANDEM DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
155.	JUNTA DO MOTOR PARTIDA DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
156.	CORPO INJETOR DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
157.	TRAVA DA VÁLVULA DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
158.	BICO INJETOR DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	12
159.	VELA AQUECEDORA PEQUENA DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	6
160.	KIT DO MOTOR C/ PINO GROSSO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	6
161.	COPO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	6
162.	VÁLVULA DE ADMISSÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	6
163.	VÁLVULA DE ESCAPE DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	6
164.	BUCHA DA BIELA DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	6

Handwritten signature



Item	Especificação	Und.	Quant Obras.
165.	ABRAÇADEIRA DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	16
166.	SUORTE DE ESCARIFICADOR DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	10
167.	PINO TRAVA DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	10
168.	RETENTOR CX. COTROLE DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	10
169.	PARAFUSO DOS GRAMPOS TB. INJ DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	10
170.	KIT DE ARRUELA C/3 MEDIDAS DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	12
171.	ARRUELA LISA DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	12
172.	FILTRO COMBUSTÍVEL FURO 15 /16 DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	12
173.	GUIA DE VÁLVULA DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	12
174.	RETENTOR DE VÁLVULA DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	12
175.	SELO ESPAÇADOR CABEÇOTE C/ PLACA DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	16
176.	FERROLHO DE CABEÇOTE DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	18
177.	DENTE DE ESCARIFICADOR DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	30
178.	TUBO DA LINHA DE ÓLEO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	30
179.	JUNTA DA PLACA ESP INJ DIRETA DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	36
180.	PARAFUSOS DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	120
181.	RETENTOR 63.5X90X12MM DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	12
182.	MANCAL MÓVEL DE BIELA 0,10 DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	10
183.	MANCAL FIXO 0,10 DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	17
184.	CILINDRO MESTRE FREIO(1.1/2") DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	12
185.	CANTO 1/2" 5 FUROS DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	10
186.	PRISIONEIRO DE AÇO 3/8X2.1/2 R.G DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	22
187.	MANGOTE DIAMETRO 2.1/4" DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	8

Handwritten signature



Item	Especificação	Und.	Quant Obras.
188.	PARAFUSO P/ LAM.5/8"X 2.1/4" DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	120
189.	CILINDRO RODA PATROL(1.3/4") DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	7
190.	LAMINA 13F. 3/4"RETA DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	20
191.	ANEL 11/64" X 3/8" DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
192.	PORCA DUPLA AÇO 3/8"RG GR-8 DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	12
193.	ARRUELA LISA 3/8" DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	12
194.	PARAFUSO MED 3/8 X 1R GROSSA DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	26
195.	ABRAÇADEIRA 1.1/4X2.5/8"DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	30
196.	PORCA PARA LAMINAS5/8"RG.12° DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	200
197.	SELO 1/8 X3.7/8 DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
198.	ARRUELA DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
199.	BUCHA DA CONCHA DIANTEIRA DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
200.	BUCHA DO CILINDRO DE BASCULAMENTO DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
201.	BUCHA FLANGEADA DO "H" DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
202.	CABO LIMITE DA CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
203.	CAÇAMBADE 12" DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	1
204.	CONJ ALARME DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	1
205.	CORREIA DO MOTOR AR COND (L-1988) DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
206.	COXIM DO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
207.	CRUZENTA DO CARDAN DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
208.	DENTE LATERAL CAÇAMBA JCB (L.D) DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	10
209.	DENTE LATERAL CAÇAMBA JCB (L.E) DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	10
210.	ESPAÇADOR DE REGULAGEM DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	10
211.	FAROL DIANTEIRO DA CABINE DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	6



Item	Especificação	Und.	Quant Obras.
212.	FAROL DIANTEIRO EXTERNO DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	6
213.	FAROL DIRECIONAL(PISCA) DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	6
214.	FAROL TRASEIRO CABINE DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	8
215.	FILTRO COMBUSTÍVEL JCB COM MOTOR DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	12
216.	FILTRO COMBUSTÍVEL MAXION 4203 DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	12
217.	FILTRO DA CABINE DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	12
218.	FILTRO DE AR PRIMARIO DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	12
219.	FILTRO DE AR SECUNDARIO DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	12
220.	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	13
221.	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	13
222.	FILTRO SEPARADOR ÁGUA / COMBUSTÍVEL DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	12
223.	LAMINA CAÇAMBA TRASEIRA DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	14
224.	LAMINA FRONTAL 18 FUROSC/ 2,35M DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	30
225.	LANTERNA FREIO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	5
226.	PARAFUSO 12 X 140 DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	10
227.	PARAFUSO 12 X 50 DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	10
228.	PARAFUSO LAM 3/4" X 2.1/4" DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	20
229.	PARAFUSO PARA LAMINA 3/4 X 2.3/4 DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	80
230.	PINO DO BASC CIL CONCHA DIANTEIRA DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	10
231.	PINO EXTREMIDADE STICK DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	10
232.	PINO INF CHA DIANT (L.E) DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	6
233.	PINO TRAVA DA CONCHA DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
234.	PORCA 12MM DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	20
235.	PORCA SEXTAVADA 3/4" R.G DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	100
236.	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	1
237.	TERMINAL 90° DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
238.	TRAVA DO PINO DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	8

Handwritten signature



Item	Especificação	Und.	Quant Obras.
239.	TURBINADA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
240.	UNIDENTE CENTRAL2F CAÇAMBA TRASEIRA DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	40
241.	WASHER REG DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
242.	ALARME SINALIZADOR SONORO E VISUAL MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
243.	AMORTECEDOR DIANTEIRO MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	12
244.	AMORTECEDOR DO BANCO MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	12
245.	ARRUELA DE ENCOSTOMERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	10
246.	BATERIA 150 AH MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
247.	BOMBA D'GUA MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
248.	BOMBA DE COMBUSTIVEL MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
249.	CAIXA DE DIODOS MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
250.	CHICOTE ELETRICO ASPIRAL MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
251.	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	12
252.	COMPRESSOR DE AR MONOCILINDRO MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	12
253.	CORREIA DO ALTERNADOR MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	14
254.	CRUZETA DO CARDAN MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	10
255.	CRUZETA MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	5
256.	CUBO DA RODA MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	18
257.	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	18
258.	DISCO DE EMBREAGEM MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	12
259.	FILTRO DE AR PRIMÁRIO MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	16
260.	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	15
261.	FILTRO DE CABINE MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	10
262.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MERGULHADO MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	20
263.	FILTRO LUBRIFICANTE MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	12
264.	JOGO DE LONAS DE FREIO MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	10
265.	KIT DE EMBREAGEM MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	3

BR



Item	Especificação	Und.	Quant Obras.
266.	LAMPADA SUPER LED 30W MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	24
267.	LAMPADAS GL272 MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	36
268.	MOLA MESTRE DIANTEIRO MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	6
269.	MOLA MESTRE TRASEIRA MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	8
270.	PALHETA DO LIMPADOR MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	12
271.	PARABRISA DIANTEIRO MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
272.	PARABRISA TRASEIRO MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
273.	PLATÔ DE EMBREAGEM MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
274.	RADIADOR MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
275.	REATOR PARA LAMPADAS MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
276.	RESERVATORIO DE AGUA MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
277.	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	8
278.	ROLAMENTO DO CARDAN MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	8
279.	SEMI-EIXO MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
280.	SERVO DE EMBREAJEM MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	6
281.	TAMBOR DE FREIO MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
282.	TAMPA DE RESERVATORIO DE OLEO DA DIREÇÃO MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
283.	TECLA ACIONADORA DO VIDRO MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	6
284.	TERMINAL DE DIREÇÃO MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4
285.	TURBINAMERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	2
286.	VALVULA DE FREIO DE MÃO MERCEDES BENS 2729 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade	4

LOTE 10 - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER

Item	Especificação	Und.	Quant Saúde.
1.	ALTERNADOR AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	2
2.	AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	4
3.	ANEL DO SEGMENTO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	2
4.	ANTI CHAMAS AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	2
5.	BATERIA 65 AMP AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	2
6.	BOMBA D'GUA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	2
7.	BOMBA DE COMBUSTIVEL AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	2
8.	BOMBA DE OLEO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	2



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS

Cada um no melhor!



Item	Especificação	Und.	Quant Saúde.
9.	BOMBINA DE INGNIÇÃO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	2
10.	CABOS DE VELA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	6
11.	CAMERA DE RÉ AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	1
12.	CAMISA DO MOTOR AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	2
13.	COMPUTADOR DE BORDO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	1
14.	CONTA GIROS AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	1
15.	CORREIA DENTADA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	6
16.	CORREIA DO ALTERNADOR AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	3
17.	COXIM AMORTECEDORES AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	4
18.	DOBRADIÇAS PORTAS TRASEIRAS AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	6
19.	EIXO TRASEIRO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	2
20.	ESCAPAMENTO COMPLETO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	2
21.	FAROL DIANTEIRO COMPLETO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	2
22.	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	10
23.	FILTRO ARCONDICIONADO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	10
24.	FILTRO COMBUSTIVEL AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	10
25.	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE TRASEIRA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	10
26.	FILTRO DE AR SECUNDARIO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	10
27.	GRADE DIANTEIRA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	2
28.	HIDROVACUO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	2
29.	ILUMINAÇÃO EXTERNA LATERAL AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	1
30.	IMPULSOR DE PARTIDA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	1
31.	JUNTA DO COLETOR AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	1
32.	JUNTA DO TAMPÃO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	2
33.	KIT ABRACADEIRAS AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	5
34.	KIT DE EMBREAGEM AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	2
35.	LAMPADAS BIDO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	12
36.	LANTERNAS TRASEIRAS COMPLETAS AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	2
37.	LONAS DE FREIO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	24
38.	MAÇANETAS AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	6
39.	MANGOTES AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	8
40.	MOTOR DE PARTIDA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	1
41.	PALHETA DO LIMPADOR AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	6
42.	PARABRISA DIANTEIRO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	1
43.	PASTILHAS DE FREIO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	20
44.	PLATOR DE EMBREAGEM AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	2
45.	POLIA DA BOMBA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	2
46.	PORCAS PARA RODA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	36
47.	PROTETOR DO CARTER AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	2
48.	RADIADOR AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	2
49.	REATOR PARA LAMPADAS AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	1
50.	REFIL BOMBA ELETRICA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	3
51.	REGULADORES DE PRESÃO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	3
52.	RELE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	6
53.	RESERVATORIO DE AGUA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	2
54.	RESERVATORIO OLEO DE FREIO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	2
55.	RETROVISORES EXTERNOS AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	2
56.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	6
57.	ROLAMENTOS AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	6
58.	ROLAMENTOS DO CARDAN AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	6
59.	ROLAMENTOS RODA TRASEIRO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	6

MD



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS

Cada um no seu lugar!



Item	Especificação	Und.	Quant Saúde.
60.	SEMI EIXO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	2
61.	SENSOR DE ROTAÇÃO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	2
62.	SONDA LAMBDA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	2
63.	TACOGRAFO DIGITAL AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	20
64.	TAMBOR DE FREIO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	12
65.	TANQUE DE COMBUSTIVEL AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	2
66.	TERMINAL DE DIREÇÃO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	2
67.	VALVULA DE DESCARGA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	4
68.	VALVULAS DE FREIO DE MÃO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	4
69.	VELAS DE INGNICÃO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	6
70.	VIDROS TRASEIROS LATERAIS AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	4
71.	VIDROS TRASEIROS TIPO JANELA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	Unidade	2
72.	ABRAÇADEIRAS VAN SPRINTER 415	Unidade	36
73.	ALTERNADOR VAN SPRINTER 415	Unidade	2
74.	AMORTECEDOR DIANTEIRO VAN SPRINTER 415	Unidade	4
75.	AMORTECEDOR TRASEIRO VAN SPRINTER 415	Unidade	4
76.	ANTI CHAMAS VAN SPRINTER 415	Unidade	2
77.	BARRA DE DIREÇÃO VAN SPRINTER 415	Unidade	1
78.	BATERIA 65 AMP VAN SPRINTER 415	Unidade	2
79.	BOMBA D'GUA VAN SPRINTER 415	Unidade	3
80.	BOMBINA DE INGNICÃO VAN SPRINTER 415	Unidade	2
81.	CABOS DE BATERIA VAN SPRINTER 415	Unidade	4
82.	CABOS DE VELA VAN SPRINTER 415	Unidade	4
83.	CAIXA DE DIREÇÃO VAN SPRINTER 415	Unidade	1
84.	CAMISA DO MOTOR VAN SPRINTER 415	Unidade	1
85.	CANO DE SAIDA VAN SPRINTER 415	Unidade	2
86.	CARTER VAN SPRINTER 415	Unidade	1
87.	CHAVE GERAL VAN SPRINTER 415	Unidade	1
88.	CONTA GIROS VAN SPRINTER 415	Unidade	1
89.	CORREIA DENTADA VAN SPRINTER 415	Unidade	6
90.	CORREIA DO ALTERNADOR VAN SPRINTER 415	Unidade	2
91.	CORREIA DO AR CONDICIONADO VAN SPRINTER 415	Unidade	3
92.	CRAVOS DAS LONAS VAN SPRINTER 415	Unidade	10
93.	DISCO DE FREIO VAN SPRINTER 415	Unidade	8
94.	ESCAPAMENTO COMPLETO VAN SPRINTER 415	Unidade	2
95.	ESTRIBO LATERAL VAN SPRINTER 415	Unidade	2
96.	FAROL DIANTEIRO VAN SPRINTER 415	Unidade	3
97.	FILTRO DE AR VAN SPRINTER 415	Unidade	10
98.	FILTRO DE COMBUSTIVEL VAN SPRINTER 415	Unidade	10
99.	FILTRO 'LUBRIFICANTE VAN SPRINTER 415	Unidade	10
100.	GRADE DIANTEIRA VAN SPRINTER 415	Unidade	1
101.	GUIA MAÇANETA VAN SPRINTER 415	Unidade	2
102.	HELICE DO MOTOR VAN SPRINTER 415	Unidade	2
103.	HELICE DO RADIADOR VAN SPRINTER 415	Unidade	2
104.	HIDROVACUO VAN SPRINTER 415	Unidade	1
105.	INTERRUPTORES VAN SPRINTER 415	Unidade	25
106.	JOGO DE CALOTA ARO 15 VAN SPRINTER 415	Unidade	2
107.	JUNTA DO COLETOR VAN SPRINTER 415	Unidade	2
108.	JUNTA HOMOCINETICA VAN SPRINTER 415	Unidade	2
109.	KIT BARRO LAMEIRA VAN SPRINTER 415	Unidade	2
110.	KIT DE EMBREAGEM VAN SPRINTER 415	Unidade	1
111.	LANTERNA TRASEIRA VAN SPRINTER 415	Unidade	2
112.	LONA DE FREIO VAN SPRINTER 415	Unidade	12

Handwritten signature



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS

Cada um no seu!



Item	Especificação	Und.	Quant. Saúde.
113.	MANGOTE VAN SPRINTER 415INFERIOR	Unidade	2
114.	MANGOTE SUPERIOR VAN SPRINTER 415	Unidade	2
115.	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR VAN SPRINTER 415	Unidade	2
116.	MODULO VIDRO ELETRICO VAN SPRINTER 415	Unidade	2
117.	MOTOR DE PARTIDA VAN SPRINTER 415	Unidade	1
118.	PALHETA DO LIMPADOR VAN SPRINTER 415	Unidade	8
119.	PARABRISA DIANTEIRO VAN SPRINTER 415	Unidade	2
120.	PARAFUSO DA BIELA VAN SPRINTER 415	Unidade	8
121.	PARAFUSOS PARA RODA VAN SPRINTER 415	Unidade	30
122.	PINÇAS DE FREIO VAN SPRINTER 415	Unidade	12
123.	PINO BARRA DE DIREÇÃO VAN SPRINTER 415	Unidade	2
124.	PISCA RETROVISOR VAN SPRINTER 415	Unidade	4
125.	PLATOR DE EMBREAGEM VAN SPRINTER 415	Unidade	1
126.	POLIA DA BOMBA VAN SPRINTER 415	Unidade	2
127.	POLIA DO MOTOR VAN SPRINTER 415	Unidade	2
128.	POLIA DO VENTILADOR VAN SPRINTER 415	Unidade	2
129.	PROTETOR DO CARTER VAN SPRINTER 415	Unidade	2
130.	RADIADOR VAN SPRINTER 415	Unidade	2
131.	RESERVATORIO DE AGUA VAN SPRINTER 415	Unidade	2
132.	RESERVATORIO DO LIMPADOR DO PARABRISA VAN SPRINTER 415	Unidade	2
133.	RETROVISOR VAN SPRINTER 415	Unidade	2
134.	ROLAMENTO DO EIXO VAN SPRINTER 415	Unidade	2
135.	ROLAMENTO DO ESTICADOR VAN SPRINTER 415	Unidade	4
136.	TACOGRFO VAN SPRINTER 415	Unidade	20
137.	TAMBOR DE FREIO VAN SPRINTER 415	Unidade	12
138.	TANQUE DE COMBUSTIVEL VAN SPRINTER 415	Unidade	2
139.	TAPETE DE BORRACHA VAN SPRINTER 415	Unidade	4
140.	SENSOR DA CORREIA VAN SPRINTER 415	Unidade	4
141.	TRAMBULADOR VAN SPRINTER 415	Unidade	2
142.	TRAVESSA DE FIXAÇÃO DA BATERIA VAN SPRINTER 415	Unidade	1
143.	TUBO DE LIGAÇÃO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL VAN SPRINTER 415	Unidade	1
144.	TUCHO VALVULA DO MOTOR VAN SPRINTER 415	Unidade	1
145.	VALVULA DE INGNIÇÃO VAN SPRINTER 415	Unidade	2
146.	VALVULA TERMOSTATICA VAN SPRINTER 415	Unidade	2
147.	VELAS DE IMGNIÇÃO VAN SPRINTER 415	Unidade	10
148.	VIDROS LATERAIS PASSAGEIROS VAN SPRINTER	Unidade	6

LOTE 11 - L200 TRITON

Item	Especificação	Und.	Quant. Saúde
1.	ABRAÇADEIRAS L200 TRITON	Unidade	36
2.	ALTERNADOR L200 TRITON	Unidade	2
3.	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 TRITON	Unidade	4
4.	MOLAS TRASEIRAS L200 TRITON	Unidade	4
5.	ANTI CHAMAS L200 TRITON	Unidade	2
6.	BARRA DE DIREÇÃO L200 TRITON	Unidade	1
7.	BATERIA 90 AMP L200 TRITON	Unidade	2
8.	BOMBA D'GUA L200 TRITON	Unidade	3
9.	BOMBINA DE INGNIÇÃO L200 TRITON	Unidade	2
10.	CABOS DE BATERIA L200 TRITON	Unidade	4
11.	CABOS DE VELA L200 TRITON	Unidade	4

Handwritten signature



Item	Especificação	Und.	Quant. Saúde
12.	CAIXA DE DIREÇÃO L200 TRITON	Unidade	1
13.	CAMISA DO MOTOR L200 TRITON	Unidade	1
14.	CANO DE SAIDA L200 TRITON	Unidade	2
15.	CARTER L200 TRITON	Unidade	1
16.	CHAVE GERAL L200 TRITON	Unidade	1
17.	CORREIA DENTADA L200 TRITON	Unidade	6
18.	CORREIA DO ALTERNADOR L200 TRITON	Unidade	2
19.	CORREIA DO AR CONDICIONADO L200 TRITON	Unidade	3
20.	CRAVOS DAS LONAS L200 TRITON	Unidade	10
21.	DISCO DE FREIO L200 TRITON	Unidade	8
22.	ESCAPAMENTO COMPLETO L200 TRITON	Unidade	2
23.	ESTRIBO LATERAL L200 TRITON	Unidade	2
24.	FAROL DIANTEIRO L200 TRITON	Unidade	3
25.	FILTRO DE AR L200 TRITON	Unidade	10
26.	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	10
27.	FILTRO LUBRIFICANTE L200 TRITON	Unidade	10
28.	GRADE DIANTEIRA L200 TRITON	Unidade	1
29.	GUIA MAÇANETA L200 TRITON	Unidade	2
30.	HELICE DO MOTOR L200 TRITON	Unidade	2
31.	HELICE DO RADIADOR L200 TRITON	Unidade	2
32.	HIDROVACUO L200 TRITON	Unidade	1
33.	INTERRUPTORES L200 TRITON	Unidade	25
34.	JUNTA DO COLETOR L200 TRITON	Unidade	2
35.	JUNTA HOMOCINETICA L200 TRITON	Unidade	2
36.	KIT BARRO LAMEIRA L200 TRITON	Unidade	2
37.	KIT DE EMBREAGEM L200 TRITON	Unidade	1
38.	LANTERNA TRASEIRA L200 TRITON	Unidade	2
39.	LONA DE FREIO L200 TRITON	Unidade	12
40.	MANGOTE L200 TRITON	Unidade	2
41.	MANGOTE SUPERIOR L200 TRITON	Unidade	2
42.	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR L200 TRITON	Unidade	2
43.	MODULO VIDRO ELETRICO L200 TRITON	Unidade	2
44.	MOTOR DE PARTIDA L200 TRITON	Unidade	1
45.	PALHETA DO LIMPADOR L200 TRITON	Unidade	8
46.	PARABRISA DIANTEIRO L200 TRITON	Unidade	2
47.	PARAFUSO DA BIELA L200 TRITON	Unidade	8
48.	PARAFUSOS PARA RODA L200 TRITON	Unidade	30
49.	PINÇAS DE FREIO L200 TRITON	Unidade	12
50.	PINO BARRA DE DIREÇÃO L200 TRITON	Unidade	2
51.	PISCA RETROVISOR L200 TRITON	Unidade	4
52.	PLATOR DE EMBREAGEM L200 TRITON	Unidade	1
53.	POLIA DA BOMBA L200 TRITON	Unidade	2
54.	POLIA DO MOTOR L200 TRITON	Unidade	2
55.	POLIA DO VENTILADOR L200 TRITON	Unidade	2
56.	PROTECTOR DO CARTER L200 TRITON	Unidade	2
57.	RADIADOR L200 TRITON	Unidade	2
58.	RESERVATORIO DE AGUA L200 TRITON	Unidade	2
59.	RESERVATORIO DO LIMPADOR DO PARABRISA L200 TRITON	Unidade	2
60.	RETROVISOR L200 TRITON	Unidade	2
61.	ROLAMENTO DO EIXO L200 TRITON	Unidade	2
62.	ROLAMENTO DO ESTICADOR L200 TRITON	Unidade	4
63.	TAMBOR DE FREIO L200 TRITON	Unidade	12
64.	TANQUE DE COMBUSTIVEL L200 TRITON	Unidade	2

ma



Item	Especificação	Und.	Quant. Saúde
65.	TAPETE DE BORRACHA L200 TRITON	Unidade	4
66.	TENSOR DA CORREIA L200 TRITON	Unidade	4
67.	TRAMBULADOR L200 TRITON	Unidade	2
68.	TRAVESSA DE FIXAÇÃO DA BATERIA L200 TRITON	Unidade	1
69.	TUBO DE LIGAÇÃO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL L200 TRITON	Unidade	1
70.	TUCHO VALVULA DO MOTOR L200 TRITON	Unidade	1
71.	VALVULA DE INGNICÃO L200 TRITON	Unidade	2
72.	VALVULA TERMOSTATICA L200 TRITON	Unidade	2
73.	VELAS DE IMGNICÃO L200 TRITON	Unidade	10
74.	VIDROS LATERAIS L200 TRITON	Unidade	6

LOTE 12 - PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR (FORRA)

Item	Especificação	Und.	Fundeb	Educ	Saúde	Obra	A.Soc.	Quant.
1.	PNEU 1000X20	Unidade	136	0	0	60	0	196
2.	PNEU 215/75 R 17,5	Unidade	60	0	24	0	0	84
3.	PNEU 255/65 R 16	Unidade	0	0	20	0	0	20
4.	PNEU 205/75 R16	Unidade	0	0	24	0	0	24
5.	PNEU 175/60 R13	Unidade	0	24	140	0	36	200
6.	PNEU 185/70 R14	Unidade	0	16	100	24	32	172
7.	PNEU 195/70 R15	Unidade	0	0	36	0	0	36
8.	PNEU 14.00-24	Unidade	0	0	0	28	0	28
9.	PNEU 12.4-24	Unidade	0	0	0	18	0	18
10.	PNEU 18.4-30	Unidade	0	0	0	18	0	18
11.	PNEU 17.5L-25	Unidade	0	0	0	18	0	18
12.	PNEU 255/75 R16	Unidade	0	0	20	0	0	20
13.	PNEU 275/80 R 22,5	Unidade	20	0	0	0	0	20
14.	PNEU 265/70 R 16	Unidade	0	0	12	0	0	12
15.	PNEU 265/70 R 17	Unidade	0	0	12	30	0	42
16.	PNEU 750/R16	Unidade	0	0	12	0	0	12
17.	CÂMARA DE AR 900X20	Unidade	40	0	0	0	0	40
18.	CÂMARA DE AR 1000X20	Unidade	0	0	0	12	0	12
19.	CÂMARA DE AR 215/75 R 17,5	Unidade	20	0	10	0	0	30
20.	CÂMARA DE AR 275/80 R22,5	Unidade	20	0	0	0	0	20
21.	CÂMARA DE AR 750X16	Unidade	0	0	8	0	0	8
22.	CÂMARA DE AR 12.4-24	Unidade	0	0	0	10	0	10
23.	CÂMARA DE AR 17.5-25	Unidade	0	0	0	10	0	10
24.	CÂMARA DE AR 14.00-24	Unidade	0	0	0	10	0	10
25.	CÂMARA DE AR 18.4-30	Unidade	0	0	0	10	0	10
26.	PROTETOR (FORRA) 1000X20	Unidade	0	0	0	30	0	30
27.	PROTETOR (FORRA) 900X20	Unidade	30	0	0	0	0	30

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. A aquisição do objeto licitado tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.



3. JUSTIFICATIVA:

- 3.1. Aquisição das peças automotivas, pneus e câmaras de ara são necessários para realizar a manutenção da frota de veículos existentes nas diversas Secretarias, bem como para os a manutenção dos veículos locados junto as secretarias, sendo indispensáveis para que os veículos possam rodar com segurança, sendo também exigido pela legislação de trânsito que os veículos estejam em boas condições de tráfego.
- 3.2. Considerando que os Órgãos da Administração Direta, têm, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.
- 3.3. Considerando ainda que as quantidades apresentadas são estimativas das Secretarias e que somente será pago aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida determina que seja realizado licitação na modalidade Pregão.

4. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTE

- 4.1. Na fase de planejamento da nova contratação, foi identificada a possibilidade de contratação através de LOTE. Neste sentido, do ponto de vista do fornecimento, identificou-se que a disponibilização dos vários itens em LOTE proveria mais agilidade na entrega dos materiais, visando ainda, assegurar a fiscalização segura do fornecimento. Também se verifica nessa forma de contratação que se atingiria um maior ganho de escala, dado ao maior escopo da contratação, redundando em maior economia para a Administração. Finalizando, diante das peculiares circunstâncias do caso concreto considerou-se que a licitação por itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, mostrando-se inadequado.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do item conforme este Termo de Referência, a Unidade, quantidade, valor unitário e total e o valor total do lote em moeda nacional, em algarismo já considerando todas as despesas, impostos, tributos, taxas, seguros para a entrega dos produtos no Município de Quiterianópolis - CE, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre cada peça, mesmo que não estejam registrados nestes documentos, não sendo permitido a exclusão de nenhum dos itens, sob pena de desclassificação da proposta de preços.
- 5.2. A PROPOSTA cuja especificação não atender aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência poderá ser rejeitada pela comissão.
- 5.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o MENOR PREÇO POR LOTE, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência anexo deste Edital.

6. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação serão oriundos das dotações orçamentárias Nº:

04.0400.04.122.0402.2.005 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Governo;

07.0700.10.122.0402.2.017 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Saúde;

07.0700.10.301.1001.2.019 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF;

05.0500.12.361.1201.2.008 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação;



05.0501.12.361.1201.2.011 - Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB;

10.1000.08.244.0806.2.036 - Manutenção da Bolsa Família

10.1000.08.244.0807.2.040 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo;

11.1100.04.122.0402.2.042 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

7. DA FORMALIZAÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 7.1. Será formalizado o Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
- 7.1. O prazo de validade do contrato, será até 31 de dezembro do ano corrente, a contar da data da assinatura do instrumento contratual.

8. DO LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 8.1. O local da entrega dos materiais solicitados, será no Município de Quiterianópolis. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a emissão da ordem de compras, e deverá ser feito de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria solicitante.
- 8.2. Por ocasião da entrega deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, com endereço a Av. Laurindo Gomes, nº 152, Centro, Quiterianópolis - CE, CEP: 63.650-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.551.179/0001-14 e no CGF sob o nº 06.920.645-7.

9. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.
- 9.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.
- 9.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus ao Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir suas expensas, no todo ou em parte, qualquer material onde se verificarem, defeitos ou incorreções sem prejuízos da aplicação das penalidades cabíveis.
- 9.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 9.5. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no Interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição



técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para a entrega do material, como impostos, taxas, encargos, seguros, frete para a entrega dos materiais na cidade de Quiterianópolis e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - Ceará.
- 10.2. Entregar os materiais no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a emissão da ordem de compras, e deverá ser feito de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria solicitante.
- 10.3. O contratado deverá entregar os materiais conforme descrito no Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada e deverá substituir as suas expensas, todo e qualquer material que estiverem em desacordo com as especificações mínimas exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- 10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 9.666/93 e suas alterações posteriores.
- 10.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de compra.
- 11.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 11.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 11.4. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 11.5. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento do material licitado.



- 11.6. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados de acordo com as Notas Fiscais/Faturas, emitidas e atestado o recebimento do(s) material(ais) devidamente entregue(s) ao setor responsável da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
- 11.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

12.0. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da documentação completa na tesouraria, o qual somente ficará caracterizado depois de atestado o recebimento dos produtos pelo Setor Competente acompanhadas das respectivas Notas Fiscais de Serviços e Recibo.
- 12.2. Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.
- 12.3. O pagamento fica condicionado, sempre e em qualquer hipótese, à comprovação do cumprimento pela CONTRATADA, das obrigações fiscais e trabalhista, relacionadas com os os produtos, sendo, portanto, de sua obrigação, apresentar ao setor de tesouraria os respectivos comprovantes.
- 12.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE.
- 12.5. Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da execução do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 12.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

Quiterianópolis - CE, 18 de fevereiro de 2021

Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues
Ordenadora de Despesas



**ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei Nº 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação modalidade **Pregão Eletrônico Nº** ___/___.

Declaramos ainda que não temos qualquer fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente entregar os produtos cotados abaixo, caso sejamos vencedores na presente licitação.

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social):	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:	CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome:	RG nº:	CPF nº:
Cargo/Função:	Fone:	

LOTE ___ - _____

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CONFORME ITENS DESCRIMINADOS, UNIDADES E QUANTIDADE TOTAL CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA					
Valor total do Lote						

Valor global de R\$ _____ (_____).

Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e Data.

Assinatura do Proponente
NOME COMPLETO
CPF



**ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO Nº _____**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____ E DO OUTRO _____, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS-CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) Nº 07.551.179/0001-14 e no CGF Nº 06.920.645-7, com sede na Av. Laurindo Gomes, nº 152, Centro, Quiterianópolis - CE, CEP: 63.650-000, através da Secretaria de _____, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sr(a). _____, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF sob o nº _____ e a Empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____/_____, e CGF sob o nº _____, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro: _____, na cidade _____, Estado do _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio/proprietário/procurador, Sr.(a) _____ (nacionalidade), inscrito no CPF/MF sob o nº _____, resolvem celebrar o presente contrato oriundo de negociação comercial firmada através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 1.1. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico ____/____ e anexos, devidamente homologado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de _____ e as prescrições da Lei Federal Nº 10.520/02 e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

- 2.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo relacionados:

LOTE __ - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	V. Unit.	V. Total
1.						
2.						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:

- 3.1. O objeto contratual tem o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DO CONTRATO:

[Handwritten signature]



- 4.1. O prazo de validade do contrato, será até 31 de dezembro do ano corrente, a contar da data da assinatura do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 5.1. Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação serão oriundos do Erário Municipal, na dotação orçamentária, conforme abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:

- 6.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificção administrativa.
- 6.1.1. Os reajustes serão realizados, devidamente justificados, aplicando-se sempre o índice setorial pertinente ao objeto, e, quando existirem vários índices, a média de, no mínimo, três.
- 6.1.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 7.1. O local da entrega dos produtos solicitados, será no Município de Quiterianópolis. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a emissão da ordem de compras, e deverá ser feito de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria solicitante.
- 7.2. Por ocasião da entrega deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, com endereço a Av. Laurindo Gomes, nº 152, Centro, Quiterianópolis - CE, CEP: 63.650-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.551.179/0001-14 e no CGF sob o nº 06.920.645-7.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.
- 8.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.
- 8.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus ao Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir suas expensas, no todo ou em parte, qualquer material onde se verificarem, defeitos ou incorreções sem prejuízos da aplicação das penalidades cabíveis.

[Handwritten signature]



- 8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 8.5. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para a entrega do material, como impostos, taxas, encargos, seguros, frete para a entrega dos materiais na cidade de Quiterianópolis e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – Ceará.
- 9.2. Entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compras, e deverá ser feito de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria solicitante.
- 9.3. O contratado deverá entregar os materiais conforme descrito no Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada e deverá substituir as suas expensas, todo e qualquer material que estiverem em desacordo com as especificações mínimas exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 9.666/93 e suas alterações posteriores.
- 9.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de compra.
- 10.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 10.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

- 10.4. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 10.5. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento do material licitado.
- 10.6. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados de acordo com as Notas Fiscais/Faturas, emitidas e atestado o recebimento do(s) material(ais) devidamente entregue(s) ao setor responsável da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
- 10.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 11.1. O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da documentação completa na tesouraria, o qual somente ficará caracterizado depois de atestado a prestação dos serviços pelo Setor Competente acompanhadas das respectivas Notas Fiscais de Serviços e Recibo.
- 11.2. Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.
- 11.3. O pagamento dos serviços realizados fica condicionado, sempre e em qualquer hipótese, à comprovação do cumprimento pela CONTRATADA, das obrigações fiscais e trabalhista, relacionadas com os serviços em apreço, sendo, portanto, de sua obrigação, apresentar ao setor de tesouraria os respectivos comprovantes.
- 11.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE.
- 11.5. Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da execução do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 11.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 12.1. Não é permitida a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato. A responsabilidade pela execução do contrato é integral da CONTRATADA, mesmo para atividades eventualmente realizadas por terceiros.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 13.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 13.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;



- 13.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 13.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 13.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 13.1.6. Não manter a proposta;
 - 13.1.7. Cometer fraude fiscal;
 - 13.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 13.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 13.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 13.3.2. Multa de: de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;
 - 13.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - 13.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



- 13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:

- 14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.
- 14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o **Foro de Quiterianópolis - CE**, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assim justos e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, devendo ser publicado nos meios definidos em lei, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quiterianópolis - CE, ____ de _____ de ____.

Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Ordenadora de Despesas da Secretaria de XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO(A)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sócio / Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

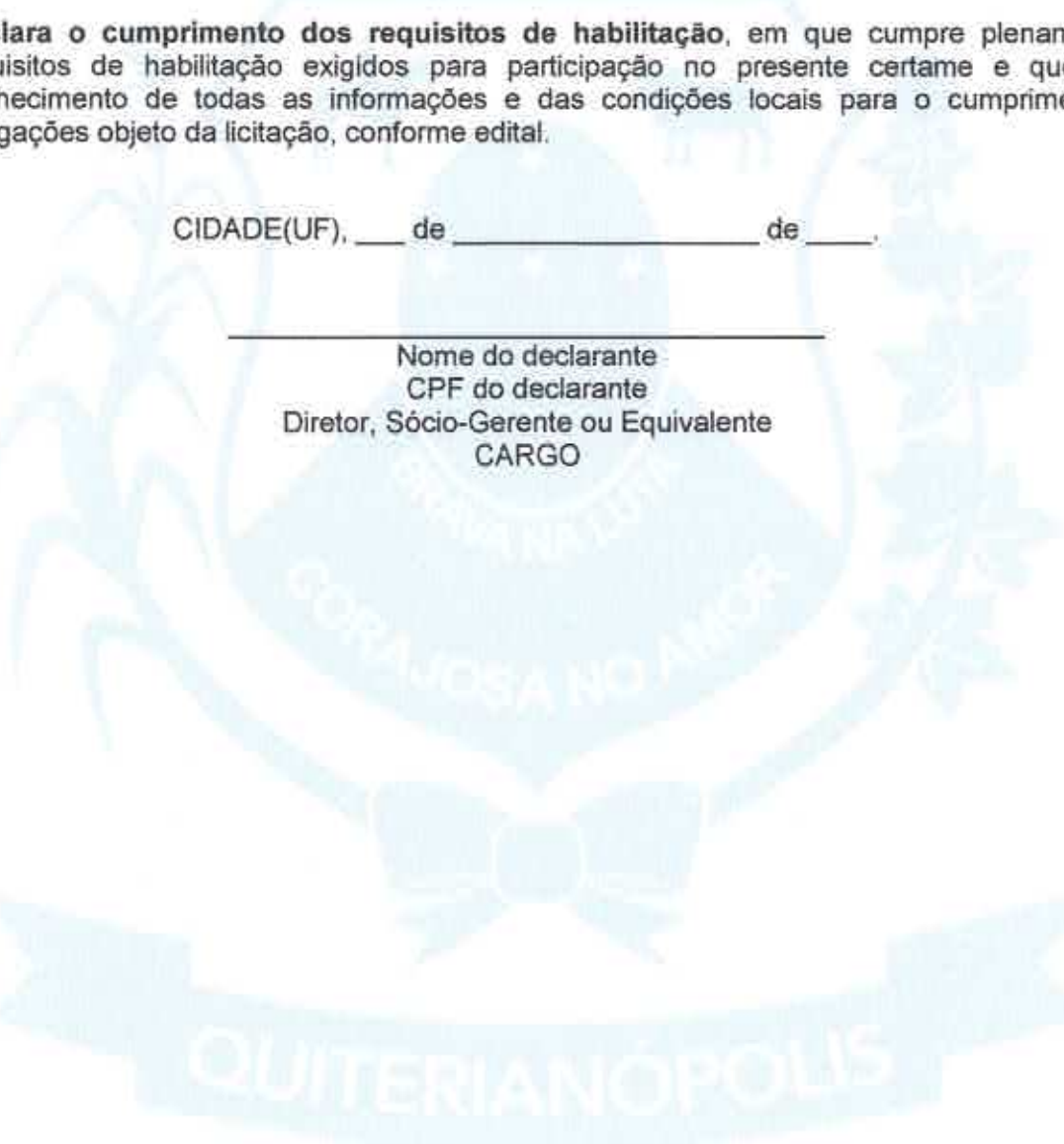
Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

Em cumprimento as determinações da Lei, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____-____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito sob o CPF nº ____-____-____, para fins de participação no referido processo declara que:

- a) **Declara o cumprimento dos requisitos de habilitação**, em que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme edital.

CIDADE(UF), ____ de _____ de ____.

Nome do declarante
CPF do declarante
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente
CARGO



Handwritten signature



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

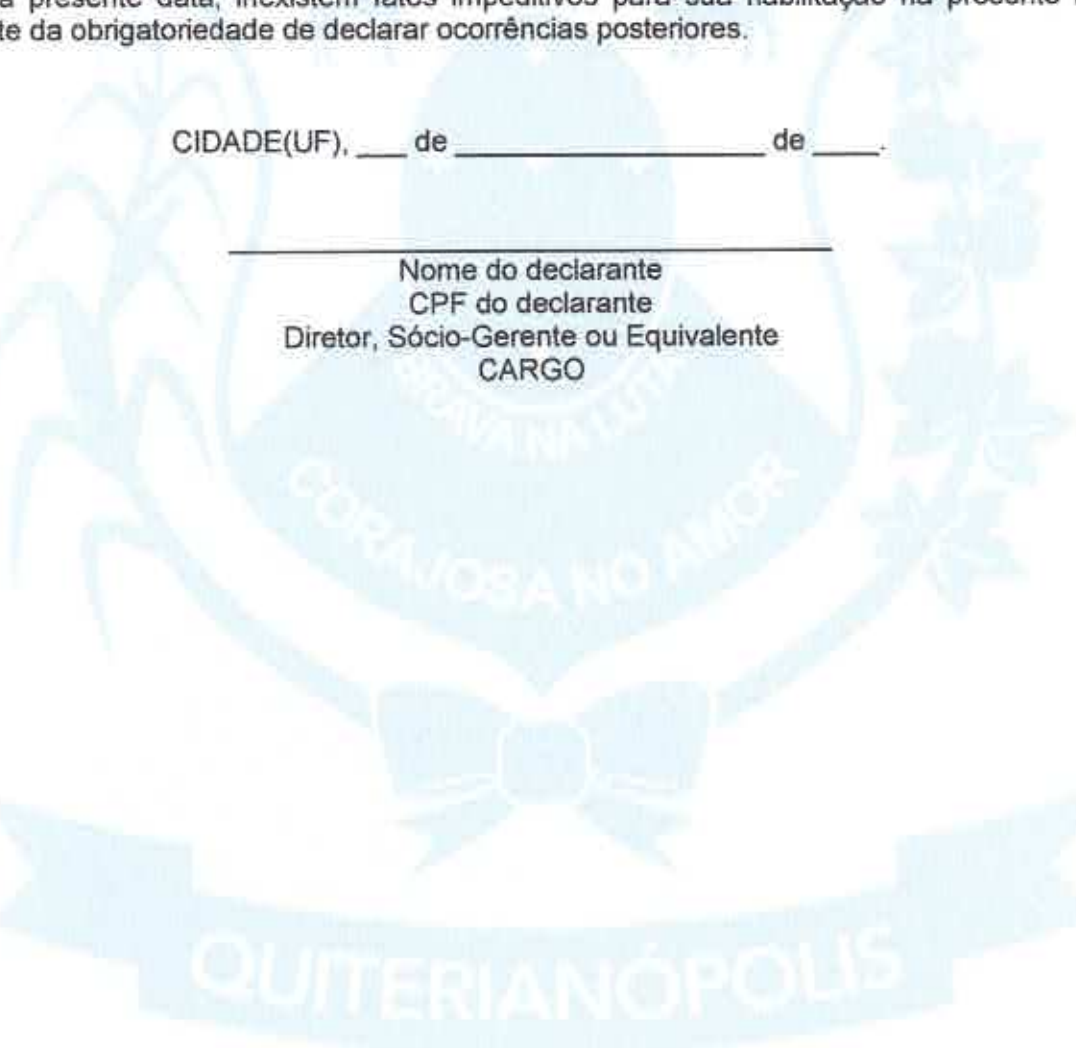
Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

Em cumprimento as determinações da Lei, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____-__, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito sob o CPF nº ____-__, para fins de participação no referido processo declara que:

- a) **Declara a inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes**, sob as penas da lei, e que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CIDADE(UF), ____ de _____ de _____.

Nome do declarante
CPF do declarante
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente
CARGO



ma



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____

Em cumprimento as determinações da Lei, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____/____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito sob o CPF nº ____-____-____, para fins de participação no referido processo declara que:

a) **Declara** que até a presente data não foi declarada **inidônea**.

CIDADE(UF), ____ de _____ de ____.

Nome do declarante
CPF do declarante
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente
CARGO

QUITERIANÓPOLIS



ANEXO VII
MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAR MÃO DE OBRA INFANTIL

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

Em cumprimento as determinações da Lei, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____-__, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito sob o CPF nº ____-__, para fins de participação no referido processo declara que:

- a) **Declara que não utiliza mão de obra infantil**, em cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

CIDADE(UF), ____ de _____ de ____.

Nome do declarante
CPF do declarante
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente
CARGO

and

**ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito sob o CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa; Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art 3º da Lei Complementar 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

CIDADE(UF), ____ de _____ de _____.

Nome do declarante
CPF do declarante
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente
CARGO